PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
AvenidaCuritiba,65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 012/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2021, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para inclusão nos seguintes programas:

SUPERAVIT FINANCEIRO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
07.02– DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0026.2.045.000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 12.000,00
Despesa: 1213

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recurso Ordinário (Livre)

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recurso Ordinário (Livre).....R$ 12.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias mês de maio de 2021.

_____
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal